



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

342

RUBRICA

ATA DO PREGÃO Nº 041/2021 – PROCESSO Nº 126/2021.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Adriano Dias Flávio, Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues e Leandro de Almeida para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI'S)**. Contamos com a presença do Sr. Wellington Marques Rosa Ponciano – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEG. LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.517.373/0001-46, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Martins, inscrita sob o CPF nº 056.519.256-60, **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 19.487.570/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Lucas Eduardo de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 056.971.636-57 e **RENATO ISIDORO – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.650.156/0001-71, neste ato representada pelo Sr. Renato Isidoro, inscrito sob o CPF nº 739.272.286-72. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes nº 1 "Proposta" e nº 2 "Documentação" de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, junto à Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, membro da Comissão de Controle Interno e Representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes nº 1 "Proposta", o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeiro e representantes presentes. Ressalta-se que a empresa **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEG. LTDA – EPP** apresentou em sua proposta o **item 12** (bota para eletricista) divergente do solicitado no Edital, restando, portanto, desclassificada para o referido item. A empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME** apresentou em sua Proposta o **item 01** (protetor de canela) com C.A. vencido, restando, portanto, desclassificada para o referido item. A empresa **RENATO ISIDORO – ME** apresentou em sua proposta o **item 07** (máscara descartável sem filtro) divergente do solicitado no Edital e o **item 10** (protetor facial incolor) com C.A. vencido, restando, portanto desclassificada para os referidos itens. Em sequência, o pregoeiro consultou o **Coordenador da seção Tratamento Eta/ete**, Sr. Flávio Alves da Silva, quanto à análise do **item 09** (luva cirúrgica), se os materiais apresentados na proposta atendiam as atividades realizadas pela Autarquia. Para os demais itens as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope nº 2 "Documentação" das empresas que ofertaram as melhores propostas, quais sejam: **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEG. LTDA – EPP**, **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME** e **RENATO ISIDORO – ME**. Da análise verificou-se a empresa **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEG. LTDA – EPP** não apresentou no envelope nº 2 a declaração solicitada no **item 6.1 alínea a)** do Edital. As demais empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou os itens **02, 05, 07, 09, 11, 16 e 18** à empresa **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME** e os itens **01, 03, 04, 06, 12, 13, 15, 17, 20 e 21** à empresa **RENATO ISIDORO – ME**, vencedoras do certame. Ressalta-se que os itens **08, 14 e 19**, restaram sem vencedores, pois os preços ofertados estão acima da média da pesquisa de mercado, e o **item 08**, apenas à empresa **FERRASUL COM. VAR. E ATA. DE FERRAMENTAS E**

